

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS
COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO D.O.E.
Nº 603/2014 – ASJUR/PRES.**

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO
DE SERVIÇO Nº 603/2014, CELEBRADO EM 15/10/2014,
ENTRE A COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL
DO BRASIL - NOVACAP E A LSE LABORATÓRIO DE SISTEMAS
ESTRUTURAIS LTDA.**

PROCESSO Nº 112.000.526/2014.

A **COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP**, Empresa Pública do Distrito Federal, criada pela Lei nº 2.874, de 19.09.56, e reestruturada pela Lei nº 5.861, de 12.12.74, inscrita no CNPJ nº 00.037.457.0001-70, com sede no Setor de Áreas Públicas, Lote "B", Brasília/DF, CEP 71.215-000 representada pelo seu Diretor-Presidente **HERMES RICARDO MATIAS DE PAULA**, brasileiro, casado, engenheiro civil, e seu Diretor de Obras Especiais **LUIZ ROGÉRIO PINTO GONÇAVES**, brasileiro, casado, engenheiro civil, ambos residentes e domiciliados em Brasília-DF e a firma **LSE LABORATÓRIO DE SISTEMAS ESTRUTURAIS LTDA**, estabelecida na Avenida Leonil Crê Bortolosso, nº 88, Galpão nº 2, Quitaúna, CEP 06186-260, Osasco – SP, inscrita no CNPJ sob o nº 04.952. 600/0001-00, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato, representada pelo Senhor **PEDRO AFONSO DE OLIVEIRA ALMEIDA**, brasileiro, divorciado, engenheiro civil, portador da C.I nº 1.303.011 SSP-SP e do CPF nº 120.932.702-34, residente e domiciliada Osasco-SP, resolvem firmar o presente contrato, tendo em vista o Voto do Senhor Diretor de Obras Especiais, datado de 11/12/2014, às fls. 538/539, a Decisão da Diretoria Colegiada em sua 4.156ª sessão, às fls. 540, realizada em 11/12/2014, o voto da Senhora Conselheira TATIANE RAMOS PATRÍCIO, às fls. 299/300, a Decisão do Conselho de Administração da NOVACAP, exarada em sua 2.419ª sessão, às fls. 301, realizada em 01/10/2014, constantes do processo **112.000.526/2014**, por Inexigibilidade de Licitação, com fundamento no Art. 25, c/c art. 26 da Lei nº 8.666/93, de 21/06/93, e suas alterações, mediante as Cláusulas e condições que se seguem:

"Brasília – Patrimônio Cultural da Humanidade"

COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL

SETOR DE ÁREAS PÚBLICAS LOTE B – CEP 71.215-000 – BRASÍLIA DF – FONE: 3409-3200

Site: www.novacap.df.gov.br – E-mail: novacap@novacap.df.gov.br – CNPJ-00.037.457.0001-70



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS
COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto do presente Termo de Aditamento é o acréscimo do valor originalmente contratado na Cláusula Terceira do Contrato Principal nº 603/2014 - ASJUR/PRES, e que tem por finalidade a coordenação, pela CONTRATADA, da reestruturação do Laboratório da Diretoria de Urbanização, da criação do Laboratório LINOVA e da implantação do Programa de Inovação em Gestão Pública na Conservação de Construções Especiais do Distrito Federal, para a NOVACAP, em Brasília - DF, de conformidade com o Termo de Referência de fls. 35/47, que juntamente com a Proposta de fls. 236/242, constantes do processo nº 112.000.526/2014, passam a fazer parte integrante deste contrato, independentemente de suas transcrições.

PARÁGRAFO PRIMEIRO

Fica acrescida ao valor original do Contrato principal nº 603/2014 - ASJUR/PRES a quantia de **R\$ 150.173,00 (cento e cinquenta mil, cento e setenta e três reais)** correspondente a **19,25 % (dezenove vírgula vinte e cinco por cento)** do valor originalmente contratado.

PARÁGRAFO SEGUNDO

Este ajuste refere-se à prestação de serviços especializados na consultoria e assessoria técnica, para execução de estudos, modelagem e implantação de modelos de excelência em administração pública e na execução de atividades pertinentes às rotinas da administração geral do convenio 001/2013 - Novacap / FAP-DF.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS RECURSOS

O acréscimo financeiro será custeado com recursos procedentes do Programa de Trabalho 15.122.6004.8517.0001, Natureza da Despesa 33.90.39, Fonte de Recurso 231 conforme disponibilização orçamentária de fls. 546, e Nota de Empenho nº 2015NE01684 no valor de R\$: 150.173,00 (cento e cinquenta mil, cento e setenta e três reais), emitida em 18/05/2015, ambas pela Diretoria Financeira da NOVACAP.

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS
COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas e ratificadas as demais cláusulas e condições do Instrumento Principal nº **603/2014**, do qual este Termo Aditivo passa ser parte integrante e inseparável.

E, por estarem justos e contratados, após a devida leitura, assinam o presente Aditivo, em 03 (três) vias, de igual teor e forma, para um só efeito, na presença das testemunhas abaixo designadas.

Brasília-DF, 19 de maio de 2015.

PELA NOVACAP:



HERMES RICARDO MATIAS DE PAULA
DIRETOR-PRESIDENTE



LUIZ ROGÉRIO PINTO GONÇAVES
DIRETOR DE OBRAS ESPECIAIS

PELA CONTRATADA:



PEDRO AFONSO DE OLIVEIRA ALMEIDA

TESTEMUNHAS:



JOSÉ FRANCISCO ESTEVES FREIRE
CPF 677.722.856-04



JOSÉ DOS REIS RIBEIRO
CPF 238.858.661-32